



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 004, de 24 de fevereiro de 2017.

Encerra turno único no âmbito do Poder Legislativo e Estabelece Horário de Expediente.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando que o Poder Executivo está com horário normal de expediente;

Considerando que o turno único já se prestou ao fim que se destinava;

Faço saber Eu, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa, promulgo a presente RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA:

Art. 1º Fica interrompido o turno único no âmbito Poder Legislativo a partir do dia 01/03/2017, o qual terá expediente normal de trabalho.

Art. 2º Fica estabelecido que o horário normal de expediente do Poder Legislativo será das 7h45min às 12:00 horas e das 13h15min às 17:00 de segunda à sexta-feira, uma vez que compatível com o horário de expediente do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação com eficácia a partir da data prevista no Art. 1º. da mesma.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Paulo Bento, RS,
em 24 de fevereiro de 2017.

Ver. CARLOS ALBERTO DALL AGNOL
Presidente.

Registre-se e publique-se.
Data supra.